

990.L

Lei nº 586, de 9
de setembro de 1959

Cria Pôsto de Assistência Social no
bairro que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no bairro de Engenheiro Neiva, dêste Município, um Pôsto de Assistência Social Médico-Dentária.

Artigo 2º - Consignar-se-ão no Orçamento para o exercicio financeiro de 1960, em dotação própria, subvenção ordinária na importância de cinquenta mil cruzeiros (cr\$.50.000,00) a ser paga àquela instituição, no exercicio supra referido, conforme dispositivo legal que rege a matéria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaratinguetá, 9 de setembro de 1959.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registada no livro das Leis Municipais nº VI, a fls. 188/verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário.